## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## **DECRETO N.º 1.458/2011**

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE MATERIAIS METALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **DECRETA**:

**Art. 1.º** - Fica proibida a comercialização e uso de material metalizado (serpentina, confete, chuva de prata e outros acessórios carnavalescos neste segmento) durante o carnaval de rua 2011, ficando o comerciante e o usuário sujeito à apreensão do material por parte da fiscalização.

**Art. 2.º** - A Fiscalização será feita pelos Fiscais da Prefeitura, ficando o infrator sujeito à advertência e apreensão do acessório e caso seja reincidente, às penas previstas para o crime de desobediência a serem aplicadas pela autoridade competente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral-MG, 28 de fevereiro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal